



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico consiste na **aquisição de Combustível, para manutenção de programas, projetos, serviços e benefícios na manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasil Novo/ PA.**

Item	Nome	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Valor de Lance
01	GASOLINA COMUM	60.000	litro	R\$ 7,34	R\$ 440.400,00	R\$ 0,01
02	BIODISEL S10	56.000	litro	R\$ 7,54	R\$ 422.240,00	R\$ 0,01
Valor Total do Item R\$ 862.640,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).					R\$ 862.640,00	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento dos serviços, projetos, programas e benefícios da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTS tendo em vista que o objetivo da política de assistência social é promover o bem-estar social, a inclusão e a garantia dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Ela busca garantir condições mínimas de dignidade, acesso a serviços básicos e oportunidades para que todos os membros da sociedade que necessitem dessa política possam viver com qualidade de vida, com intuito de promover a equidade social, reduzir as desigualdades e combater a exclusão social, oferecendo apoio e proteção às pessoas em situação de pobreza, violência, abuso, abandono, entre outras formas de vulnerabilidade e busca garantir o acesso a condições dignas de vida e oportunidades para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A necessidade pela aquisição de aquisição de Combustível, se evidencia pela crescente demanda na realização dos atendimentos no CRAS, Cadastro Único, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão, Conselho Tutelar, Casa Mortuária, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência e outros. Nesse contexto, a aquisição de Combustível é fundamental para execução das atividades com os usuários da Assistência, bem como na execução dos trabalhos dos setor, que forma eficiente e eficaz, garantindo o registro dos procedimentos, a elaboração de documentação no cumprimento das obrigações legais, onde os mesmos são usados na comunicação, padronização e organização, permitindo que os funcionários públicos foquem em suas atividades sem a necessidade de buscar esses recursos fora do local de trabalho, o que poderia gerar desperdício de tempo e recursos. Ressalta-se que a falta do referido material nas unidades de atendimento acarretará no agravamento e no comprometimento do atendimento e na rotina dos trabalhos.

Portanto, a falta de Combustível pode ter um impacto significativo na administração pública, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a eficiência operacional e a imagem institucional. Por isso, é fundamental garantir o fornecimento adequado desse produto para o bom funcionamento dos serviços públicos e para garantir a qualidade no atendimento prestado aos usuários.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município.

a) A Gasolina Comum e o Biodiesel S10, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo, sendo o abastecimento efetuado direto na bomba da contratada;

3.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

3.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

3.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência social-SEMUTS, imediatamente após solicitado.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação:

08 122 1002 2.074 - *Manutenção do Trabalho do SUAS -vigilância*

08 122 1002 2.075 - *Manutenção de Outros Programas de FNAS*

08 244 0006 2.078 - *Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizadas do SUAS*

08 244 0006 2.079 - *Manutenção e Fortalecimento do Controle Social*

08 244 0132 2.080 - *Bloco de Proteção Social Especial*

08 244 0137 2.081 - *Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – Procad -Suas*

08 244 0132 2.082 - *Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social*

08 244 0135 2.083 - *Bloco de Proteção Social Básica*

08 244 0136 2.135 - *Apoio ao Combate ao Covid 19*

08 244 0136 2.140 - *Manutenção da Casa Mortuária da vovó Ana*

08 244 0137 2.101 - *Gestão Administrativa da SEMUTS*

08 244 1002 2.094 - *Benefício de Prestação Continuada BPC na Escola*

08 244 0138 2.090 - *Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família*

08 244 0139 2.091 - *Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz*

08 243 0137 2.097 - *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA*

08 243 0137 2.096 - *Manutenção do Conselho Tutelar*

08 244 0137 2.089 - *Conferência, Fórum e Seminários*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

Brasil Novo – PA, 19 de março de 2025.

Walcleia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto 6/2025